

PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza - RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Júnior - RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-72
- IV - SUPLENTE: Tiago dos Santos Rodrigues - RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-04

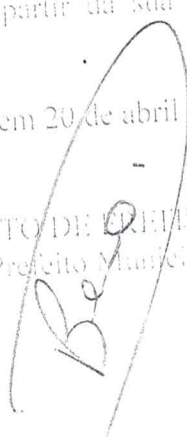
Art. 2º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ADALBERTO DE OLIVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

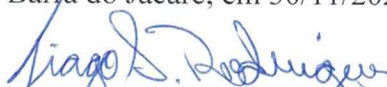
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 8/2020

Aos trinta dias de novembro de 2020, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 83/2020 de 20/04/2020, constituída pelas seguintes pessoas: **Pedro Luiz Branco**, Presidente, CPF 631.848.429-91, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, **Tiago dos Santos Rodrigues**, Suplente, CPF 086.610.469-04, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Concorrência, veiculado através do nº 8/2020, que tem como objeto CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM SISTEMA DE COMODATO PARA 05 (CINCO) ANOS. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se que não houve empresas interessadas, ficando deserta esta licitação. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/11/2020.


LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Secretário
059.217.739-48


TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Suplente
086.610.469-04


PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente
631.848.429-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento da CONCORRÊNCIA 08/2020

Data: 02/12/2020

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento da licitação CONCORRÊNCIA 08/2020, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 215/2020

Processo Administrativo n.º 078/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Concessão de Uso do Terminal rodoviário.

Modalidade: Concorrência n.º 08/2020.

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de Concessão de Uso de Real do terminal rodoviário localizado na rodovia PR 092, Bairro José Galdino Pereira, com área de 152,70m², inscrito na matrícula n.º 7566, para fins de parecer.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado(fl33/35).

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta de trabalho, ocorreu em, 28/10/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2126 (fls37).

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 30/11/2020 às 14:00 horas, porém não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada, ficando deserto o certame.

Dessa forma, deve a Comissão de Licitação declarar o presente processo administrativo deserto.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo
É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 02 de Dezembro de 2020.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 8/2020

Aos trinta dias de novembro de 2020, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade; reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 83/2020 de 20/04/2020, constituída pelas seguintes pessoas: **Pedro Luiz Branco**, Presidente, CPF 631.848.429-91, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, **Tiago dos Santos Rodrigues**, Suplente, CPF 086.610.469-04, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Concorrência, veiculado através do nº 8/2020, que tem como objeto **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM SISTEMA DE COMODATO PARA 05 (CINCO) ANOS**. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se que não houve empresas interessadas, ficando deserta esta licitação. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/11/2020.

LORENA CAPUCHO DE SOUZA	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Secretário	Suplente
059.217.739-48	086.610.469-04
PEDRO LUIZ BRANCO	
Presidente	
631.848.429-91	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:53E377DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>